

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
PLANO DE TRABALHO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS  
DOS SAGRADOS CORAÇÕES - SUBSÍDIO**

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO		
I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.	04.834.065/0006-06	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3421-6140		smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Banco do Brasil	368-9	31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Ivoneide Gonzaga Ribeiro		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Coordenadora Local	3927804 SSP/PA	640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3421-6140	(35) 99113-6292	Ivoneide.gonzaga@gmail.com

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

O Instituto tem como objeto da nossa parceria, desenvolver as atividades educacionais, habilitar e reabilitar o aluno com deficiência auditiva ou com outro comprometimento; como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, oferecendo escolaridade especializada gratuita aos alunos cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares e específicas na educação básica- educação infantil e ensino fundamental I e II.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
05	03 a 06 anos	Pré I e II (parcial)
06	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
08	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
11	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
10	09 a 11 anos	4º - Ano - A (parcial)
10	09 a 10 anos	4º Ano - B (parcial)
06	10 a 15 anos	5º Ano - A (parcial)
07	10 a 17 anos	5º Ano - B (parcial)
18	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
15	12 a 20 anos	7º Ano (parcial)

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

Oferecer às 96 (noventa e seis crianças) crianças e aos adolescentes com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, atendimento educacional especializado, visando um desenvolvimento global dos mesmos, na faixa etária de 03(três) a 18 (vinte) anos. Estabelecendo assim as bases de cooperação.

Desenvolver as potencialidades da pessoa com deficiência, promovendo inclusão social e apoio á família, proporcionando-lhe

melhor qualidade de vida, garantia dos seus direitos e consciência de seus deveres.

Proporcionar atenção integrada à educação, saúde e assistência social da pessoa com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, desde a prevenção a inclusão social, os eixos fundamentais que embasam os serviços oferecidos são:

Reconhecimento das especialidades e singularidade de cada educando com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, respeitando sua condição de cidadão;

Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem em sua capacidade funcional de modo a contribuir para sua inclusão nas esferas sociais;

Manutenção de ambientes, de hábitos e estilo de vida favorável à promoção de saúde, visando a prevenção de agravos das deficiências instaladas;

Atuação intersetorial articulando a área da saúde com a educação, assistência social e outras que contribuam para o bem estar e melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem.

#### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

Receita: A previsão anual de receitas é de R\$169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais) de acordo com a Lei Municipal de N° 5.889/2017, e será repassada em 11(onze) parcelas no valor de R\$ 15.363,63(quinze mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e sessenta e três centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais) conforme descrita neste plano de trabalho.

**Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais envolvidos na educação especial:- (a)**

**Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II:**

**Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Instituto Filippo Smaldone, na modalidade de ensino especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II,** que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, , bem como profissionais de assistência social, supervisor escolar, em exercício na entidade necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Pagamento dos encargos sociais: n

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atndente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, , bem como profissionais de assistência social, supervisor escolar em exercício na entidade, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

j) Pagamento:

- Férias, férias, férias proporcionais;

- 13º Salário;

- Rescisões;

Do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, , bem como profissionais de assistência social, supervisor escolar em

exercício na entidade, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

**Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino:** despesas de energia elétrica, água e esgoto, gás de cozinha.

**Aquisição de material didático-escolar:** aquisição de materiais pedagógicos e didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos, jogos pedagógicos, quebra cabeça, brinquedos educativos, mapas, globos, abaco, laboratório escolar, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, alinhavos numerais, alinhavos figuras, planetário escolar, baú pedagógico, baú alfabetização, bateria infantil, blocos lógicos, dominós, material dourado, tangram, kits educativos, CDs educativo, atlas escolar, coleção amigos especiais, coleção aprendendo e brincando com musica, coleção atividades pratica de dinâmica de grupo.

**De acordo com a lei Municipal 5575/2015** - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

**Alimentação em conformidade com a resolução de nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica:** aquisição de itens alimentícios como: arroz. Feijão, óleo, farinha de trigo, farinha de mandioca, leite, achocolatado, macarrão, café, batata, batata doce, cenoura, tomate, brócolis, cebola, alho, carne moída, carne para cozinhar (acém, patinho, músculo) frango, peito de frango, carne para bife (alcatra, coxão mole) carne suína, extrato de tomate, farinha de milho, açúcar cristal, sal refinado, maça, laranja, banana, mamão, manga, tangerina, chuchu, abobrinha, beterraba, couve-flor, alface, pepino, pimentão, cheiro verde, salsinha, coentro, melancia, marmelada, sucos, batata baroa, milho verde, canjiquinha, canjica branca, ovos, margarina, polvilho, fermento, canela, cravo, orégano, vinagre, azeite.

**Material de limpeza:** aquisição dos seguintes itens: detergente, agua sanitária, desinfetante, cloro, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, bom bril, esponja multiuso, desengordurante, álcool, rodo vassoura, pano de chão, flanela, amaciante de roupas, baldes, limpa vidro, multiuso, sapólio, limpa forno, limpa alumínio, luvas de borracha, removedor, pá de lixo, palha de aço, escova de vaso sanitário, sacos de lixo em geral.

**Materiais descartáveis como:** touca, papel toalha, plástico filme, papel alumínio, copo, colher, garfo.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

Oferecer Atendimento educacional, na modalidade especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II.

Orientação de apoio aos alunos incluídos no ensino comum, bem como atividades de vida diária; atividades de vida prática visando a construção de sua autonomia.

O Instituto Filippo Smaldone, pretende oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 96 (noventa e seis) alunos com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, visando desenvolver as potencialidades da pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio a família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia dos seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração á vida comunitária e escolar realizando atendimentos, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.

## 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

O nosso objetivo é atingir 75%, de garantia que à pessoa com deficiência adquira sua independência e inclusão na sociedade de forma plena, tendo como indicadores: desenvolver potencialidade da pessoa com deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia dos seus direitos e consciência de seus deveres.

Atingir 70% de inclusão dos nossos alunos, utilizando os seguintes indicadores: no repensar de nossa filosofia de modo a construir uma escola inclusiva e integradora para todos capaz de valorizar e respeitar

as diferenças individuais e de responder às necessidades educacionais e pessoais apresentadas pelos educandos.

Organizar 80% a prática pedagógica de forma a minimizar a diversidade entre os alunos e proporcionar a integração e inclusão.

Atingir 75% dos educandos, utilizando os seguintes indicadores: promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói, organizando as ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e sua família.

Através do acompanhamento das avaliações atingir 70% dos educandos, indicadores: avaliação periódica dos alunos e a apresentação em relação ao desenvolvimento individualizado e em grupo.

Levar a 70% das famílias esclarecimento quando a seus filhos, através dos seguintes indicadores: Trabalhando com as famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.

#### **DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre 09 de fevereiro de 2018

**IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO**  
Coordenadora Local

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:97832BEE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 21/02/2018. Edição 2193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>